



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Educacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Coordenação Educacional, em conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	PERÍODO
DILCIANE KLOS	40 h/Sem	25% para cada período de 20 h/Sem	11/01/2021
GICELE DA APARECIDA BELLO CARVALHO	40 h/Sem	25% para cada período de 20 h/Sem	11/01/2021
SILVIA REGIANE VORGENES	40 h/Sem	25% para cada período de 20 h/Sem	11/01/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de janeiro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal